

## Lei Ordinária nº 1967/2015

Revoga a Lei nº1.957, de 19 de dezembro de 2014 e dá outras providências.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Publicada em 04 de março de 2015

## Art. 1°.

Fica revogada a Lei nº1.957, de 19 de dezembro de 2014.

## Art. 2°.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Camapuã - MS, 04 de março de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI

Prefeito Municipal de Camapuã